

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Greici Picolo Marselli

Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Edson Eziquiel

Presidente

INSTITUTO MONSENHOR ANTUNES

FLAVIO JUNIOR
AMARO DA
SILVA:02869990138

Assinado de forma digital
por FLAVIO JUNIOR AMARO
DA SILVA:02869990138
Dados: 2022.05.20 16:43:03
+01'00'

Flávio Junior Amaro da Silva

Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA
INTEGRAL

Francisco Pizzo

Comissão de Monitoramento e
Avaliação - SAS

Wilson Mota Pereira

Comissão de Monitoramento e
Avaliação - SF

Ronise Cândida dos Santos
Comissão de Monitoramento e
Avaliação - SF

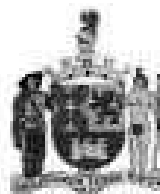
Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi
Comissão de Monitoramento e
Avaliação - SE

MARIA APARECIDA GONZAGA CEBAN
Secretária do Fundo Social de
Solidariedade

CRISTIANA PESSOA FERNANDES
Conselheira representante da
Secretaria de Educação

CINTIA PIVOTTO

Conselheira representante da Secretaria de Assistência Social



Proc.: 10738/2019
Fls.: 203
Visto: mag

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022- FSS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019-FSS**

Por este Instrumento, as partes, **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sra. Greici Picolo Morselli, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e de outro as Organizações da Sociedade Civil, **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, com sede na Rua Dr. Erasmo, 586–Vila Assunção – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.358/0001-28, neste ato representado pelo Sr. (a) **Edson Eziqúiel**, portador da carteira de identidade R.G. nº 16.549.690-3, inscrito no CPF sob o nº 079.985.188-47 e o INAI – Instituto Nacional de Assistência Integral, com sede na Rua Bom Jardim, 89 – Baeta Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 07.771.646/0001-11, neste ato representado pelo Sr. (a) **Flávio Junior Amaro da Silva**, Presidente da Instituição, portador da carteira de identidade R.G. nº 2478817, inscrito no CPF sob o nº 028.699.901-38, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 016738/2019, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº 6.774 de 3 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o Termo de Colaboração, de acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, transferindo a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Colaboração 019/2019 – FSS, para a Organização da Sociedade Civil, Instituto Monsenhor Antunes, já qualificada acima.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2022.